



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

EMENDA Nº 07 AO PROJETO DE LEI Nº 033/2025

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 033/2025, que tem por súmula: “Estima a receita e fixa despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2026”.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 105-A da Lei Orgânica Municipal, que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta de emenda impositiva: EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 NO VALOR DE R\$ 143.000,36 (cento e quarenta e três mil reais e trinta e seis centavos).

Art.1º - Fica inserido no Projeto de Lei nº 033/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2026, as seguintes previsões orçamentárias:

Parágrafo primeiro: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação da referida emenda impositiva individual.

- a) Órgão: 05:00 Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 05:02 Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: Criar Projeto/Atividade com a seguinte descrição: manutenção do Serviço de Especialidades: consultas e exames especializados de média e alta complexidade.
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.
Valor R\$ 71.500,36 (setenta e um mil, quinhentos reais e trinta e seis centavos).
- b) Órgão: 11.00 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Unidade: 11:06 Departamento de Meio Ambiente.
Projeto/Atividade 18.542.1032.2.540: controle de População Animal - Castramóvel e Banco de Ração.
Dotação: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.
Valor R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).
- c) Órgão: 04:00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade: 04:01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Projeto/Atividade: Criar Projeto/Atividade com a seguinte descrição: Manutenção da Escola Municipal Palmas.
Dotação: 4.4.90.51.00.00 – obras e instalações.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- d) Órgão: 04:00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

Unidade: 04:01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Projeto/Atividade: Criar Projeto/Atividade com a seguinte descrição:
Manutenção do CMEI Anibal Curi.
Dotação: 4.4.90.51.00.00 – obras e instalações.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

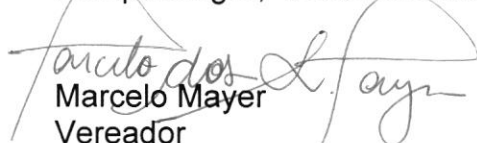
- e) Órgão: 07:00 Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade: Criar Projeto/Atividade com a seguinte descrição: "Projeto Criança Semente" – Instituição Associação Ita Wegman.
Dotação: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- f) Órgão: 07:00 Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade: Criar Projeto/Atividade com a seguinte descrição:
Associação de Mulheres Campomagrenses.
Dotação: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- g) Órgão: 07:00 Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade: Criar Projeto/Atividade com a seguinte descrição:
Associação de Artes marciais Mistas kata Shubu-Dô-Ryu
Dotação: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Fica reduzido no Projeto de Lei nº 033/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2026, as seguintes previsões orçamentárias:

Órgão: 02:00 Gabinete
Unidade: 02:01 Gabinete
Projeto/Atividade: 2.139 (Emenda Impositiva)
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00
Valor: R\$ 143.000,36 (cento e quarenta e três mil reais e trinta e seis centavos).

Art.3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Campo Magro, 12 de novembro de 2025.


Marcelo Mayer
Vereador





Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda impositiva ao orçamento visa a contribuição deste Vereador para sanar uma dificuldade corrente suportada pelos munícipes de Campo Magro, qual seja, a dificuldade na realização de exames, exames de média e alta complexidade e consultas com especialistas, não disponíveis em nossa rede de atendimento.

O objetivo desta emenda é propiciar a implantação e ampliação do CE – Centro de Especialidades – e ampliação de serviços de especialidades para a realização de consultas com especialistas para encaminhamentos em exames, beneficiando em muito a promoção de saúde da população.

Ainda, visa a contribuição deste vereador para o "Projeto Criança Semente " a ser executado pela organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos Associação Ita Wegman, inscrita no CNPJ sob o nº 10.311.690/0001-53, conforme Plano de Trabalho e Aplicação aprovados pela Resolução nº 15/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro (CMDCA) para fins de captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

O projeto busca oferecer uma série de ações articuladas em 3 eixos estratégicos principais que vão beneficiar significativamente a população campomagrense:

- A) incentivo à leitura e democratização do acesso à cultura via ações de arte-educação itinerantes para mais de 4.800 alunos das escolas públicas de Campo Magro;
- B) capacitação de mais de 300 profissionais das redes públicas de educação, saúde e assistência social do município para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes; e
- C) oferta de atendimento direto em contraturno como apoio à trajetória escolar e combate a violações de direitos de 85 crianças e adolescentes alunos da rede pública de Campo Magro diariamente com transporte e alimentação.

O direcionamento de recursos de emenda impositiva para projeto e organização da sociedade civil executora específicos sem chamamento público está previsto no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual estabelece que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253

Campo Magro – PR

www.campomagro.pr.leg.br

contato@camaradecampomagro.pr.gov.br



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei.". A presente indicação não isenta a organização da sociedade civil de observar a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/14, conforme decisão proferida pelo Acórdão nº 436/24 do TCE/PR.

Campo Magro, 12 de novembro de 2025.


Marcelo Mayer
Vereador